



A SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA NAS DECISÕES JUDICIAIS COMO GARANTIA DE DIREITOS NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Júlia Pavani Padilha, Roana Funke Goularte, Carla Rosane da Silva Tavares Alves

Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ); Financiamento: PIBIC-CNPq

INTRODUÇÃO

A sociolinguística constitui-se como uma área da linguística, na qual o uso da língua está intimamente relacionada aos contextos sociais em que ela se manifesta. Considerando isso, ao centralizar o poder de julgar e, conseqüentemente, o poder de resolver todos os conflitos que se inserem na esfera judicial, o Estado adquiriu – além do monopólio, a responsabilidade de entregar uma resposta justa e definitiva para cada “problema jurídico” que é levado à justiça. Assim, abordar a respeito da simplificação da linguagem jurídica, essencialmente no que se refere às decisões proferidas pelo Poder Judiciário, é, também, discorrer acerca da necessidade de decisões judiciais que ofereçam sentenças que propiciem a justiça de forma clara e de fácil compreensão a todos os cidadãos. Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a utilização da linguagem na esfera judiciária como forma de garantia de direitos, bem como apresentar alguns dos resultados finais obtidos, a partir do projeto PIBIC-CNPq/Unicruz, intitulado “Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples: uma medida à efetividade do acesso à justiça”.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa apresenta abordagem qualitativa, que utiliza como procedimentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e a análise documental, com o objetivo de referenciar teoricamente e contextualizar a temática abordada. Ademais, a investigação está vinculada ao Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Linguagens e Comunicação da Universidade de Cruz Alta (GEPELC/Unicruz).

REFERÊNCIAS

BAGNO, Marcos. **A linguística da norma**. São Paulo: Loyola, 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples**. Novembro de 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples.pdf>. Acesso em 08 mar. 2025.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre a relação entre linguagem e sociedade, fundamentando-se nos pressupostos da Sociolinguística. Parte-se da concepção de que a língua constitui um fenômeno social em constante transformação, cujos usos variam conforme os contextos socioculturais dos falantes. A partir das contribuições de Bagno (2022), questiona-se a ideia de uniformidade linguística, evidenciando que as escolhas linguísticas são condicionadas por fatores sociais diversos. Nesse sentido, Araújo (2005) amplia a discussão ao estabelecer um vínculo entre linguagem e direito, compreendendo o discurso jurídico como uma prática social institucionalizada, marcada por características próprias, como o uso de terminologias técnicas e gêneros textuais específicos. O estudo também destaca a relevância do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2023, como iniciativa voltada à promoção de maior clareza e acessibilidade na comunicação jurídica. Complementarmente, o trabalho constrói uma linha do tempo dos principais avanços legislativos relacionados à redação normativa, com destaque para a Lei Complementar nº 95/1998, que já estabelecia diretrizes de clareza, precisão e lógica textual. Verifica-se assim, que a simplificação da linguagem jurídica não implica a exclusão da norma culta ou da linguagem técnica, ambas essenciais à legitimidade e à funcionalidade do discurso jurídico, mas no desafio em equilibrar formalidade e acessibilidade, de modo a assegurar que todos os cidadãos compreendam seus direitos e tenham pleno acesso à justiça.

CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que, embora a linguagem jurídica seja tradicionalmente marcada por tecnicidade e pela norma culta, ela não pode se afastar de sua função social: comunicar direitos e deveres de forma clara e acessível. Nesse sentido, a perspectiva sociolinguística contribui significativamente ao evidenciar que a língua é moldada pelas práticas sociais dos falantes, o que também se aplica ao campo jurídico. Além disso, destaca-se que iniciativas como o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples sinalizam uma mudança de paradigma no âmbito jurídico, ao promover um discurso que preserva sua legitimidade técnico-normativa sem abrir mão da clareza e da acessibilidade. Assim, conclui-se que tornar o discurso jurídico mais compreensível é condição indispensável para a efetivação dos direitos fundamentais de todos os cidadãos.